Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 429 de 20 de Março de 1958

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Adamantina um credito especial da importancia de CR.$ 295.981,70 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e um cruzeiros e setenta centavos), para pagamento das contas apuradas apóz o termino do exercicio de 1957, enquadradas no artigo 17 do decreto lei Federal n. 2.416 de 17 de Julho de 1940.

Artigo 2º)- O presente credito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 20 de Março de 1958.

Cgo J. B Aquino

Conego João Baptista de Aquino

=Prefeito Municipal=

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 20 de Março de 1958.

Fausto Oliveira

=Fausto Oliveira=

=Secretario=